

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 017/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

017/2012

EMENTA

Denomina próprio público que especifica.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 14 / 02 / 12



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 14 / 02 / 12

APROVADO 14 / 02 / 12

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 14 / 02 / 12

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 19 / 2012

Data: 14,02,2012

AUTÓGRAFO Nº 19/2012
PROJETO DE LEI Nº 17/2012

“Denomina próprio público que especifica”.


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Denomina **“DOUTOR JOSÉ ROBERTO LOPES FERRAZ”** o prédio inominado localizado na Rua Um, número 800, Bairro Centro Sul, e atribui o nome a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
15 de fevereiro de 2012


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 017/2012

Santa Fé do Sul, 10 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a denominação de “Doutor José Roberto Lopes Ferraz”, o prédio inominado localizado na Rua Um, número 800, Bairro Centro Sul, em Santa Fé do Sul, com o intuito de atribuir nome a Unidade de Pronto Atendimento – UPA., em fase inaugural.

O homenageado sempre foi exemplo de honestidade, simplicidade, integridade e dedicação, deixando seus exemplos de vida marcados em nossa história servindo de referência para as futuras gerações.

Para o conhecimento dos nobres legisladores, encaminho histórico sucinto do mesmo.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

017/2012

Denomina próprio público que especifica.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina “**DOUTOR JOSÉ ROBERTO LOPES FERRAZ**” o prédio inominado localizado na Rua Um, número 800, Bairro Centro Sul, e atribui o nome a Unidade de Pronto Atendimento – UPA..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de fevereiro de 2012.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
14 FEV 2012

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
17 FEV 2012
PROT. Nº 034
PROTOCOLO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

HISTÓRIA DE JOSÉ ROBERTO LOPES FERRAZ

José Roberto Lopes Ferraz nasceu na cidade de Olímpia, em 1.945 e aos 21 anos de idade resolveu, talvez por influência paterna, que seria médico. Mudou-se então para o Rio de Janeiro no ano de 1.962 para lá cursar a faculdade de medicina e, como aluno aplicado que sempre foi, em 1965 obteve o diploma de médico.

Mas não era o bastante, era preciso estudar mais pois desde o início sabia que queria “consertar ossos” e no período de 1.965 a 1.970 aperfeiçoou-se, tornando-se médico ortopedista, por meio de residência médica no Hospital Miguel Couto, Rio de Janeiro, no serviço de ortopedia e traumatologia, fez também especialização em ortopedia pediátrica na Escola de Pós Graduação Carlos Chagas - Rio de Janeiro.

Finalmente fez residência médica em ortopedia e traumatologia no Hospital do Instituto de Assistência dos Serviços do Estado da Guanabara e em 1.970 especialização em ortopedia e traumatologia pelo Instituto Nacional de Residentes da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Já no ano seguinte ingressou como membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, obtendo título de especialista.

Aos 27 anos casou-se com Maria de Lourdes Colleto Lopes Ferraz.

Cumprida a sua dedicada missão de estudar e se aperfeiçoar na especialidade médica desejada, não apenas para ser médico, mas sim “médico dos bons”, era chegada a hora de iniciar sua missão. Mas por onde começar? Onde estabelecer sua família e educar os filhos?

E, foi assim que, no ano de 1.972 a pequena e distante cidade localizada no extremo noroeste paulista foi a escolhida para começar. Santa Fé do Sul, por boa sorte, recebeu esse profissional capacitado, que aqui fincou raízes e fez sua história.

Aqui iniciou suas atividades profissionais nos hospitais da cidade. Mas, três anos após sua chegada, investiu definitivamente em Santa Fé, construindo sua clínica particular.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Trabalhador incansável foi também médico do serviço público na região de São José do Rio Preto, admitido como médico especialista em Ortopedia e Traumatologia para o ERSA-64 de Santa Fé do Sul, quando em 2001 aposentou-se por problema de saúde.

Pai de família exemplar, profissional dedicado e cidadão virtuoso José Roberto Lopes Ferraz, construiu uma história de vida ilibada e de boas referências. Solidificou uma imagem construída ao longo dos anos de atividade profissional de correção e competência.

Nesta cidade edificou uma existência digna, como costuma ser a vida dos grandes homens.

Legou seu nome e profissão para seus dois filhos: Eloy Lopes Ferraz Neto, médico ortopedista e traumatologista, casado com Ana Carla Sanches Lopes Ferraz e José Roberto Lopes Ferraz Filho, médico radiologista, casado com Joyce Martins Lopes Ferraz. Teve 03 netos: Mariana Lopes Ferraz , Milena Lopes Ferraz e João Pedro Martins Lopes Ferraz, que muito podem se orgulhar de sua origem.

Fonte: Família Doutor José Roberto Lopes Ferraz.

Processo nº. 017/2012

PROJETO DE LEI Nº. 17/2012.

Ementa: "Denomina próprio público que especifica".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.


a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ELIO MILER**
Membro

a: atacomis

Processo nº. 017/2012

PROJETO DE LEI Nº. 17/2012.

Ementa: "Denomina próprio público que especifica".


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*


Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.



a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão



a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



a) vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: justiça

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 17/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: **"Denomina próprio público que especifica."**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
14 de fevereiro de 2012


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


Vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)